



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 069/2017

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 03/2017, de autoria do Vereador Itacir Soares, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, informar o que segue:

1- O Executivo em 30/12/2016 recebeu a devolução de R\$ 354.183,97 com devolução de recursos residuais do Poder Legislativo;

2- Que os valores recebidos são referentes a sobras financeiras de transferências de duodécimo legal ao Legislativo no ano de 20126 e quando não utilizados, retornam aos cofres municipais para a utilização de forma livre e de gerenciamento discricionário do gestor municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Vice-Prefeita Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.